

Boa tarde

Vem a USI-União dos Sindicatos Independentes, remeter o seu contributo ao projeto de lei supra identificado.

Com os melhores cumprimentos

António Afonso



PROJETO DE LEI 993/XIV/3.ª **Grupo Parlamentar do PS**

CONTRIBUTO DA USI - UNIÃO DOS SINDICATOS INDEPENDENTES

O projeto de lei supra identificado, apresentado pelo grupo parlamentar do Partido Socialista e atualmente em período de apreciação pública, visa aumentar o período de faltas justificadas por motivo de falecimento de descendente de 1.º grau na linha reta ou equiparado.

A USI, reconhecendo a dificuldade que constitui a perda de um filho, reconhece também e isso ficou expresso noutros contributos a projetos de lei aos quais oportunamente deu o seu contributo, que a legislação atual não faz a equivalência da dor pelo luto de um filho aos dias de faltas justificadas para esse efeito.

Ademais, para além de a situação de luto por um filho poder durar anos, a experiência demonstra que os 5 dias de faltas justificadas são normalmente destinados a diligências e formalidades administrativas relacionadas com o próprio falecimento, como velório e funeral, entre outros, não se destinando assim ao efetivo luto parental. Julgamos, portanto, que o período ora proposto pelo grupo parlamentar do Partido Socialista, para aquele efeito, se revela mais adequado e equilibrado, tendo em conta os interesses em causa.

Pelo exposto, é este o contributo da USI-União dos Sindicatos Independentes às alterações legislativas ora propostas pelo Partido Socialista.

Lisboa, 19 de novembro de 2021

Manuel Ramos Lopes
O Presidente do Conselho Coordenador

Paulo Gonçalves Marcos
O Presidente da Comissão Executiva